



## ATA DA 83<sup>a</sup> SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO**

No dia trinta do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**ORDEM ADMINISTRATIVA – Indicações, proposições e comunicações:**

**A Desembargadora Lourdes Azevedo apregou** os seguintes processos que estavam aptos a julgamento, de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis às Eleições de 2024: Recursos Eleitorais

números	0600053-22.2024.6.20.0002,	0600065-07.2024.6.20.0044,	0600077-
54.2024.6.20.0033,	0600087-98.2024.6.20.0033,	0600090-40.2024.6.20.0005,	0600117-
23.2024.6.20.0005,	0600118-08.2024.6.20.0005,	0600188-16.2024.6.20.0008,	0600207-
65.2024.6.20.0026,	0600086-16.2024.6.20.0033,	0600145-08.2024.6.20.0064,	0600149-
10.2024.6.20.0011,	0600157-51.2024.6.20.0022,	0600207-77.2024.6.20.0022,	0600083-
88.2024.6.20.0024,	0600086-15.2024.6.20.0001,	0600154-32.2024.6.20.0011,	0600246-
20.2024.6.20.0040,	0600272-51.2024.6.20.0029,	0600058-91.2024.6.20.0051,	0600097-
54.2024.6.20.0030,	0600115-50.2024.6.20.0006,	0600185-61.2024.6.20.0008,	0600189-
98.2024.6.20.0008,	0600209-47.2024.6.20.0022,	0600244-75.2024.6.20.0064, ,	0600041-
05.2024.6.20.0003,	0600057-56.2024.6.20.0003,	0600064-48.2024.6.20.0003,	0600071-
35.2024.6.20.0037,	0600082-76.2024.6.20.0033,	0600083-88.2024.6.20.0024,	0600088-
83.2024.6.20.0033,	0600187-31.2024.6.20.0008,	0600199-51.2024.6.20.0006,	0600291-

82.2024.6.20.0053, os Embargos de Declaração nos Recursos Eleitorais números 0600174-03.2024.6.20.0050, 0600151-06.2024.6.20.0067, 0600311-75.2024.6.20.0020 e 0600071-35.2024.6.20.0037, bem como o Mandado de Segurança Cível número 0600377-18.2024.6.20.0000. Foi esclarecido que os processos mencionados seriam publicados em sessão. **JULGAMENTOS – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600295-84.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14513. ORIGEM: EXTREMOZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Mandado de Segurança. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Contas. IMPETRANTE: ENILTON BATISTA da TRINDADE. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 64ª ZONA ELEITORAL - EXTREMOZ/RN. **Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA.** DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conceder a segurança para confirmar a medida liminar, que suspendeu, até o julgamento de mérito, os efeitos da decisão interlocutória prolatada pelo Juízo da 64ª Zona Eleitoral, nos autos do Registro de Candidatura nº 0600145-08.2024.6.20.0064, permitindo o acesso do candidato aos recursos financeiros do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600145-08.2024.6.20.0064.** PROTOCOLO: 14865. ORIGEM: EXTREMOZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Inelegibilidade - Suspensão dos Direitos Políticos por Ato Doloso de Improbidade Administrativa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: ENILTON BATISTA da TRINDADE. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL e COLIGAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA COMEÇA AGORA [REPUBLICANOS/AVANTE] - EXTREMOZ - RN. **Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA.** DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto por ENILTON BATISTA DA TRINDADE, tão somente para confirmar a decisão monocrática que concedeu efeito suspensivo ao recurso e permitiu o acesso do recorrente aos recursos públicos de campanha, até decisão do TSE ou trânsito em julgado (id 11070096), mantendo-se o indeferimento do requerimento de registro de candidatura do recorrente,

**nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600053-22.2024.6.20.0002. PROTOCOLO: 14798. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: NATALIA BASTOS BONAVIDES e COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). RECORRIDO: PAULO EDUARDO da COSTA FREIRE e COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO].**

**Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por NATALIA BASTOS BONAVIDES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600319-15.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14638. ORIGEM: MARTINS-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Direito Líquido e Certo. IMPETRANTE: PAULO CESAR GALDINO. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 38ª ZONA ELEITORAL - MARTINS/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em não conceder a segurança pleiteada por PAULO CESAR GALDINO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600377-18.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15050. ORIGEM: AÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação de Ato Judicial. Eleições - Eleição Majoritária. IMPETRANTE: MUNICIPIO de ASSU. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 29ª ZONA ELEITORAL - AÇU/RN. DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de conceder parcialmente a segurança para manter a suspensão das inscrições referentes ao Edital nº 1/2024 - Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV)**

- Assu/RN - Modalidade Faixa 1 apenas até a data do pleito (06/10/2024), revogando-se a liminar anteriormente concedida, pediu vistas dos autos o Desembargador Ricardo Procópio. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. RECURSO ELEITORAL Nº 0600086-16.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14947. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: GENIVAN de FREITAS VALE. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do Povo (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso impetrado por GENIVAN DE FREITAS VALE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600117-23.2024.6.20.0005. PROTOCOLO: 14672. ORIGEM: SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Parentesco. Cargo - Vereador. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP - SENADOR ELOI de SOUZA/RN (MUNICIPAL). RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO -MDB - MUNICIPAL (SENADOR ELOI de SOUZA - RN) e LOURDES BEATRIZ ALVES CASSIMIRO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por PARTIDO PROGRESSISTA - PP - SENADOR ELOI DE SOUZA/RN (MUNICIPAL), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600118-08.2024.6.20.0005. PROTOCOLO: 14734. ORIGEM: SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP - SENADOR ELOI de SOUZA/RN (MUNICIPAL). RECORRIDO: SEVERINO da SILVA NETO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em não conhecer o recurso eleitoral interposto pelo

**PARTIDO PROGRESSISTA - PP - SENADOR ELOI DE SOUZA/RN (MUNICIPAL), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-54.2024.6.20.0030. PROTOCOLO: 14916. ORIGEM: GUAMARÉ-RN.**

**RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Terceiro Mandato. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP - 11 - MUNICIPAL (GUAMARÉ/RN) e JUNTOS por GUAMARÉ [REPUBLICANOS/PODEMOS] - GUAMARÉ - RN. RECORRIDO: HELIO WILLAMY MIRANDA da FONSECA. RECORRIDA: UNIDOS por GUAMARÉ[MDB / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - GUAMARÉ - RN. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados THIAGO CORTEZ, BRUNNO RICARTE e FABRICIO BRUNO realizaram sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar de falta de dialeticidade recursal; no mérito, por igual votação, em conhecer e negar provimento aos recursos interpostos pelo PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPAL (GUAMARE/RN)

e pela COLIGAÇÃO JUNTOS POR GUAMARE, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600244-75.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 14940. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MANOEL PEREIRA da CRUZ NETO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por MANOEL PEREIRA DA CRUZ NETO para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600057-56.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 15116. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES, COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR (PSD / DC), JACOB HELDER GUEDES

de OLIVEIRA JACOME e COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/ PL/UNIÃO] - NATAL - RN. RECORRIDA: COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR (PSD / DC) e COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/ PL/UNIÃO] - NATAL - RN. RECORRIDO: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e JACOB HELDER GUEDES de OLIVEIRA JACOME. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em não conhecer do recurso adesivo interposto pela COLIGAÇÃO BORA NATAL; no mérito, por igual votação, em conhecer e negar provimento aos recursos interpostos por CARLOS EDUARDO NUNES ALVES, COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR, JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME e COLIGAÇÃO BORA NATAL, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600064-48.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 15133. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: PAULO EDUARDO da COSTA FREIRE, JOANNA de OLIVEIRA GUERRA, COLIGAÇÃO BORA NATAL (REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO) e ROBSON RICARDO MACHADO LIMA de CARVALHO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR (PSD / DC). RECORRIDO: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado CRISTIANO BARROS realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE e outros, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600088-83.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14965. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política -

Propaganda Eleitoral - Invasão de Horário Destinado a Outro Cargo/Partido/Coligação. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). RECORRIDA: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DO POVO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL N° 0600090-40.2024.6.20.0005. PROTOCOLO: 14571. ORIGEM: BOM JESUS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO para SEGUIR AVANÇANDO (PL/ PODEMOS/ UNIÃO BRASIL/ FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA). RECORRIDO: FRANCISQUINHO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado TIBERIO MADRUGA realizou sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por COLIGAÇÃO UNIÃO PARA SEGUIR AVANÇANDO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL N° 0600149-10.2024.6.20.0011. PROTOCOLO: 15001. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Impugnação ao Registro de Candidatura. Coligação Partidária - Majoritária. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: FELIPE de ALMEIDA PAIVA e COLIGAÇÃO UNIDOS pelo TRABALHO (REPUBLICANOS/AVANTE/PDT/ PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) - CANGUARETAMA - RN. RECORRIDO: PARTIDO do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - CANGUARETAMA - RN - MUNICIPAL, LIBERTA CANGUARETAMA[MDB / PRTB / SOLIDARIEDADE] - CANGUARETAMA - RN e SOLIDARIEDADE CANGUARETAMA - RN - MUNICIPAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados DONNIE ALLISON e RAPHAEL ARAUJO realizaram sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em acolher a preliminar de falta de legitimidade ad causam da Coligação Unidos Pelo Trabalho e em rejeitar as demais preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em não conhecer o recurso interposto pela **COLIGAÇÃO UNIDOS PELO TRABALHO - CANGUARETAMA - RN** e em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por **FELIPE ALMEIDA DE PAIVA**, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600154-32.2024.6.20.0011**. PROTOCOLO: 15000. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE**. RESUMO: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS pelo TRABALHO (REPUBLICANOS/AVANTE/PDT/ PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) - CANGUARETAMA - RN. RECORRIDO: PARTIDO do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em acolher a preliminar de ilegitimidade da Coligação recorrente para não conhecer do recurso interposto por COLIGAÇÃO UNIDOS PELO TRABALHO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600226-17.2024.6.20.0044**. PROTOCOLO: 14934. ORIGEM: LAGOA SALGADA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA**. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: FRANCISCO CANINDE FREIRE e OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ. RECORRIDO: FRANCISCO CANINDE FREIRE e OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ. **DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-07.2024.6.20.0044**. PROTOCOLO: 14581. ORIGEM: MONTE ALEGRE-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO**. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (MONTE ALEGRE/RN). RECORRIDO: QUALITTA EMPREENDIMENTOS LTDA. **DECISÃO:**

**ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (MONTE ALEGRE/RN) para condenar o instituto de pesquisa QUALITTA EMPREENDIMENTOS LTDA ao pagamento de multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600077-54.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14839. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Invasão de Horário Destinado a Outro Cargo/Partido/Coligação. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Cargo - Prefeito. Cargo - Vereador.**

**RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, ROBSON ESTIVAM de SOUSA SILVA e RENAN CARLOS COUTO de SOUZA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS) e MARIA NILDA FERNANDES da ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DE VERDADE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600087-98.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14960. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). RECORRIDA: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DO POVO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº**

**0600188-16.2024.6.20.0008.** PROTOCOLO: 14885. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JANICLEIDE FRANCO de ABREU. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por JANICLEIDE FRANCO DE ABREU para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600185-61.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 14888. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: CARLA VERONICA CAMARA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por CARLA VERÔNICA C MARA para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600189-98.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 14886. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOAO PAULO CRUZ de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por JOÃO PAULO CRUZ DE ARAÚJO para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600187-31.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 14884. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JARLES ASSIS de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por JARLES ASSIS DE OLIVEIRA para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto do Relator, parte

integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600207-65.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 15122. ORIGEM: JARDIM DE PIRANHAS-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ODAILSON FRANCISCO dos SANTOS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600157-51.2024.6.20.0022. PROTOCOLO: 15065. ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDA: PATRICIA LOURENCO de SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600207-77.2024.6.20.0022. PROTOCOLO: 15060. ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: JOSEILTON de MEDEIROS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600174-03.2024.6.20.0050. PROTOCOLO: 15015. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. EMBARGANTE: EMMANUEL ANACLETO dos SANTOS. EMBARGADO: MINISTERIO

PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por EMMANUEL ANACLETO DOS SANTOS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600083-88.2024.6.20.0024. PROTOCOLO: 14096. ORIGEM: EQUADOR-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL (EQUADOR/RN), SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (EQUADOR/RN) e PARTIDO dos TRABALHADORES - PT - 13 - MUNICIPAL (EQUADOR/RN). RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL - EQUADOR/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (EQUADOR/RN), PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL (EQUADOR/RN) e PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - MUNICIPAL (EQUADOR/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600086-15.2024.6.20.0001. PROTOCOLO: 14973. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Registro de Candidatura - Substituição de Candidato - Por Cancelamento de Registro. Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ELIEZER FALCAO de OLIVEIRA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por ELIEZER FALCAO DE OLIVEIRA, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600246-20.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 14869. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: COLIGAÇÃO pra CUIDAR do POVO

(PP/REPUBLICANOS/PODEMOS/PL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA). RECORRIDO: SENATUS PESQUISA e CONSULTORIA e FAYANI NIELLY VIEIRA da SILVA (CIDADÃO 190). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO PRA CUIDAR DO POVO, a fim de considerar a pesquisa eleitoral como não registrada, e condenar os Recorridos, de forma solidária, ao pagamento de multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-91.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 14499. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (SÃO GONCALO do AMARANTE/RN). RECORRIDO: QUALITTA EMPREENDIMENTOS LTDA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - MUNICIPAL (SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600115-50.2024.6.20.0006. PROTOCOLO: 15123. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA JOSE SOARES do NASCIMENTO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MARIA JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600151-06.2024.6.20.0067. PROTOCOLO: 15053. ORIGEM: NÍSIA FLORESTA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária.

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO LIBERDADE X MUDANÇA X PROGRESSO [REPUBLICANOS/AVANTE/SOLIDARIEDADE] - NÍSIA FLORESTA - RN. EMBARGADO: FRANCISCO CANINDE SOUZA de BRITO e COLIGAÇÃO AGORA É a VEZ do POVO [MDB / PSD] - NÍSIA FLORESTA - RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600209-47.2024.6.20.0022. PROTOCOLO: 15061. ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: WELLINGTON JOSE da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600311-75.2024.6.20.0020. PROTOCOLO: 14912. ORIGEM: CERRO CORÁ-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. EMBARGANTE: JOAO MARCELO PEREIRA. EMBARGADO: JUNTOS com O POVO[MDB / PSB / UNIÃO / PSD / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - CERRO CORÁ - RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por JOÃO MARCELO PEREIRA, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-05.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 15143. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors. Cargo - Vereador. RECORRENTE: CLAUDIO PASCOAL MACARIO de OLIVEIRA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria**

Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por CLAUDIO PASCOAL MACARIO DE OLIVEIRA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600071-35.2024.6.20.0037. PROTOCOLO: 14948. ORIGEM: PATU-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. EMBARGANTE: UNIDOS para RECONSTRUIR PATU[PP / PODE / UNIÃO] - PATU - RN. EMBARGADO: MARIA de LOURDES OLIVEIRA PEREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos pela COLIGAÇÃO UNIDOS PARA RECONSTRUIR PATU, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600082-76.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14870. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Truncagem, Montagem, Utilização de Gravação Externa, Computação Gráfica, Desenho Animado ou Efeito Especial. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DE VERDADE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600199-51.2024.6.20.0006. PROTOCOLO: 15100. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: RONALDO MARQUES RODRIGUES. RECORRIDO: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por RONALDO MARQUES

RODRIGUES para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600291-82.2024.6.20.0053. PROTOCOLO: 15045. ORIGEM: JANUÁRIO CICCO BOA SAÚDE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Cargo - Vereador. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS por BOA SAÚDE (PP/PL/UNIÃO BRASIL). RECORRIDO: RAMON MARQUES BEZERRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em acolher parcialmente a preliminar de inadequação da via eleita para não conhecer do recurso quanto ao pedido de cassação de registro ou diploma; no mérito, por igual votação, na parte conhecida, em negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS POR BOA SAÚDE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600016-75.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 14125. ORIGEM: SÃO FRANCISCO DO OESTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: JOSE HUDSON de AQUINO FREITAS, ALISSON RUMENNIG SOUSA RAULINO e RICHELIAU ROUKY REGIS RAULINO. RECORRIDO: UNIAO BRASIL - UNIAO MUNICIPAL - SAO FRANCISCO do OESTE/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos recursos interpostos por ALISSON RUMENNIG SOUSA RAULINO, JOSE HUDSON DE AQUINO FREITAS e RICHELIAU ROUKY REGIS RAULINO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600188-87.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 14149. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: ALINE OLIVEIRA de BRITO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por

unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600426-20.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14758. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: CELLY ANDRESSA DANTAS da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600272-51.2024.6.20.0029. PROTOCOLO: 15120. ORIGEM: AÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RELATOR DESIGNADO: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. RECORRIDA: COLIGAÇÃO DIAS MELHORES (PP, UNIÃO, PODEMOS, AVANTE). SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados WLADEMIR CAPISTRANO e THALES GOES realizaram sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, nos termos do voto condutor do Desembargador Ricardo Procópio, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencidos a Relatora originária e a Juíza Suely Silveira. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600408-38.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15110. ORIGEM: CAICÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. RESUMO: Requisição de Força Federal. INTERESSADO: JUÍZO da 26ª ZONA ELEITORAL - CAICÓ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria

**Regional Eleitoral, em aprovar o encaminhamento ao Tribunal Superior Eleitoral de pedido de requisição de Forças Federais para o município de Caicó/RN para o primeiro turno das Eleições de 2024, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às vinte e duas horas e trinta minutos. Do que para constar eu,  
\_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**